



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão REQUERIMENTO Nº **435/2022**

Senhora Presidenta,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, sejam encaminhados, por meio da Mesa, ofícios para encaminhamento de cópias do Relatório de Visita Técnica às Ocupações da Izidora realizada por esta Comissão (Requerimento de Comissão nº 42/2022) para ciência dos destinatários adiante mencionados, possibilitando o melhor conhecimento da realidade das comunidades Novo Paraíso e Vila Novo Paraíso e a tomadas das providências cabíveis:

- Sr. Claudius Vinícius Leite Pereira, Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL) e Presidente do Conselho Municipal de Habitação (CMH);
- Sr. Leandro Moreira Garcia, Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte (PRODABEL);
- Sr. Genedempsey Bicalho Cruz, Superintendente de Limpeza Urbana (SLU);
- Sra. Ângela Dalben, Secretária Municipal de Educação (SEMED);
- Sr. Elberto Furtado Júnior, Secretário Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)
- Sr. Josué Valadão, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI);

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Vereadora Bella Gonçalves

**Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:**

01 / 04 / 22

Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº
436/2022

Senhora Presidenta,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, sejam encaminhados, por meio da Mesa, ofícios para encaminhamento de cópias do Relatório de Visita Técnica à Ocupação Liberdade realizada por esta Comissão (Requerimento de Comissão nº 43/2022) para ciência dos destinatários adiante mencionados, possibilitando o melhor conhecimento da realidade da ocupação Liberdade e a tomadas das providências cabíveis:

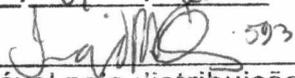
- Sra. Maria Cristina Magalhães, Diretora de Planejamento da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL);
- Sra. Ângela Dalben, Secretária Municipal de Educação (SEMED);
- Sr. Guilherme Frasson, diretor de operações da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA);
- Presidência da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS);
- Sra. Cleide Nepomuceno, defensora pública vinculada à Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais (DPDH);

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.


Vereadora Bella Gonçalves

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 04 / 22


Responsável pela distribuição

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO
437/2022

Senhora Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado ao Gabinete do Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, Sr. Gleison Pereira de Souza, pedido de informações sobre a consulta ao extrato de contribuição previdenciária no portal do segurado, nos seguintes termos:

- A consulta ao extrato de contribuição no portal do segurado, em âmbito municipal, está disponível apenas para o contribuinte em exercício de suas funções ou também para aposentados e pensionistas? Caso esteja disponível apenas o contribuinte "ativo" qual o meio de consulta do referido extrato pelos aposentados e pensionistas?

A Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, criada pela Lei nº 10.101/11, é responsável pelo planejamento, coordenação e execução da política de previdência social dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal, sob orientação do Conselho de Administração. Entre suas funções está a concessão e o pagamento dos benefícios previdenciários, bem como o atendimento aos segurados.

Sendo uma das atribuições da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor a defesa dos usuários de serviços públicos, importante que sejam apresentadas as informações requeridas.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

Vereador Cláudio do Mundo Novo

Vereador Cláudio do Mundo Novo
CM 10202/
Secretário Geral da Mesa Diretora

Senhora
Vereadora Bella Gonçalves
Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 04 / 22

1

Responsável pela distribuição

ível pr



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

438/2022

Senhora Presidente,

Requeremos a esta comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Secretário Municipal de Governo, Josué Costa Valadão, pedido de informações da Prefeitura de Belo Horizonte dos últimos seis meses nas nove regionais do município os seguintes dados:

1. Qual a média atual de casos de suspeita de violência sexual contra crianças e adolescentes são notificadas ao Conselho Tutelar mensalmente? Quais as faixas etárias, sexo e etnia?
2. Qual a média atual da quantidade de crianças e adolescentes com suspeita de violência sexual atendidas nos hospitais de Belo Horizonte mensalmente?
3. Quantas crianças e adolescentes com suspeita ou conformation de violências sexuais são atendidas com serviço psicológico periódico na saúde atualmente? Quais são as faixas etárias, sexo e etnia?
4. Quantas crianças e adolescentes com suspeita ou conformation de violência sexual estão abrigadas por esse motivo hoje em Belo Horizonte?
5. Quais são os pontos vulneráveis à exploração sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Belo Horizonte?

6. Qual é o atual fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Belo Horizonte?
7. Como tem se dado a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas? Todas as escolas fazem trabalho de prevenção informando às crianças e adolescentes o que é violência sexual e como se auto proteger e denunciar?
8. Onde podemos ter acesso periodicamente a todos os dados referentes a atual situação de violência sexual contra crianças e adolescentes em Belo Horizonte?

Belo Horizonte, 28 de março de 2022


Vereadora Macaé Evaristo


Vereador Pedro Patrus

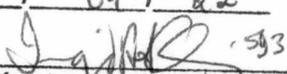
À Senhora

Vereadora Bella Gonçalves

Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 04 / 22


Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR NIKOLAS FERREIRA

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

439/2022

Senhora Presidente Bella Gonçalves,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II, do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Exmo. Sr. Prefeito, Fuad Noman, e à Exma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra Colares, pedido de informações a respeito do que se segue:

- 1) Quais são as unidades de acolhimento de crianças e adolescentes no município que possuem cadastros junto à Prefeitura?
- 2) Quantas crianças e adolescentes estão em situação de acolhimento e qual a faixa etária delas?
- 3) Qual o trabalho oferecido pelos abrigos?
- 4) Qual a capacidade técnica dos profissionais de cada abrigo? Quantas crianças e adolescentes um profissional atende por dia? Gentileza enviar a relação do quadro de profissionais existente em cada unidade de acolhimento.
- 5) Como é feita a segurança dos abrigos?
- 6) Como é calculado o repasse financeiro para as casas de acolhimento? O cálculo é feito por pessoa acolhida ou existe outra métrica? Gentileza enviar relatório financeiro detalhado de cada uma das unidades.

7) Como é o protocolo de regresso de crianças e adolescentes ao acolhimento institucional?

8) As referidas unidades adotam alguma conduta diversa em relação aos acolhidos de 17 anos e 12 meses que se encontram ao final do período de acolhimento?

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

NIKOLAS
FERREIRA DE
OLIVEIRA:117
01442680

Assinado de forma
digital por NIKOLAS
FERREIRA DE
OLIVEIRA:11701442680
Dados: 2022.03.30
16:28:16 -03'00'

À Senhora

Vereadora Bella Gonçalves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	30/03/2022 16:42:47 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Pedido de Informação - crianças e adolescentes unidades de acolhimento.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	c4255219277c43ad2825566fcb3722aa31647 1014572bb792e396bdb914873a4

▼ Assinatura por CN=NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA:***014426**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

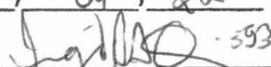
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Proposição inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 04 / 22


Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

440/2022

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Senhora Presidenta,

Requeremos a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, a moção anexa.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

ISABELLA GONCALVES Assinado de forma digital
por ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:0862023866 MIRANDA:08620238663
3 Dados: 2022.03.31 13:50:20
-03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

**Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do
Consumidor**

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 31/03/2022
HORA: 14:20:18



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MOÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, esta moção, a ser encaminhada à Beatriz Dagma Gonçalves Silva, como representante dos amigos de Roberta Fonseca von Randow, para manifestar o pesar desta Câmara em razão do falecimento de sua amiga.

Roberta Fonseca von Randow graduou-se em psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no ano de 2006, em seguida, cursou mestrado na área de estudos sobre participação política e cultura política na juventude. Na mesma Universidade integrou o Programa de Pesquisa-Extensão Pólos de Cidadania como estagiária de psicologia social do Projeto Núcleo de Mediação e Cidadania - equipe de mediação de conflitos comunitários do Aglomerado Santa Lúcia em Belo Horizonte. Atuou na defesa, promoção e efetividade dos direitos humanos em vilas e favelas, além de ter participado como atriz da *“Trupe a torto e a direito”* nos marcos do teatro de rua brechtiano utilizando-se da arte como instrumento de mobilização social.

Em sua vida profissional, trabalhou como referência técnica e psicóloga na Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, estando à frente da gestão clínica e da política de atenção aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incluindo jovens em trajetória de rua e possibilitando o acesso desse público aos equipamentos de saúde pública. Realizou ainda trabalho clínico no Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP) articulando de forma interdisciplinar políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação, de maneira a assegurar a integridade de adolescentes ameaçados de morte, inserindo-os no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais (PPCAAM-MG).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

No Instituto Ajudar, em parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social, acompanhou jovens em Semiliberdade e suas famílias estabelecendo diagnósticos e tratamentos em saúde mental por meio de atividades socioeducativas coletivas, tais como oficinas e rodas de conversa com temas relacionados à saúde, direitos humanos e cidadania, além de articular redes para maior efetividade das políticas públicas. No Programa Liberdade Assistida realizou acompanhamentos e orientação de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, apresentando aos jovens espaços da cidade que possibilitam o seu protagonismo, além de acompanhá-los no desenvolvimento de atividades escolares e em sua profissionalização, contribuindo assim para elaboração de projetos de vida livres da tutela exercida por adultos sobre a ação política dos jovens, na busca pela emancipação da ação e cultura política da juventude.

Roberta Fonseca von Randow foi fundamental na construção do Espaço Comum Luiz Estrela, centro cultural autogestionado localizado no bairro Santa Efigênia, onde são realizadas diversas atividades e oficinas envolvendo arte e política. Criou e implementou o projeto “*Criar, Cura?*” que visa o acolhimento de crianças e adolescentes usuários da saúde mental e de seus familiares, por meio da convivência comunitária e enlaçamento social, procurando ressignificar a experiência da loucura, geralmente estigmatizada e marginalizada na cidade. Atuou no núcleo antimanicomial e de gestão audiovisual do Espaço, fez produção cultural, curadoria, facilitação de intervenções, encontros e discussões entre pessoas usuárias e não usuárias dos serviços de saúde mental, além de pessoas em situação de rua, de forma a sensibilizar para a experiência da loucura de cada sujeito na cidade, propondo práticas de convivência alternativas ao modelo hegemônico, produzido pela lógica de consumo e afetos no capitalismo.

Roberta deixou uma constelação de pessoas tocadas pela sua inquietude e combatividade diante das injustiças do mundo, lutou pelos desamparados, se conectou a eles, com eles e com o mundo. Foi feminista, mãe, mulher profunda, psicanalista, do carnaval de rua, dos espaços comuns da cidade, das ocupações urbanas, em especial das ocupações da Izidora, das vilas, das favelas, da população em situação de rua, dos adolescentes, da festa, da dança, da natureza, capaz de abraçar as melhores apostas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

políticas para transformá-las em algo maior. Enfrentou uma doença com firmeza e coragem e com a certeza de que a boa morte chega para quem teve uma boa vida.

Por toda sua trajetória de luta, e frente ao exposto, registramos nosso pesar à família, amigas e amigos, reafirmando o legado de Roberta Fonseca von Randow em defesa dos direitos humanos, de uma cidade mais justa e da construção cotidiana de espaços de liberdade, comuns, alegres, horizontais, sem cercas.

Informamos a seguir o endereço do destinatário:

Rua Tuiuti, 920 casa B, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, CEP 30720-440

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

ISABELLA
GONCALVES
MIRANDA:08620238663
38663

Assinado de forma digital
por ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31
13:50:44 -03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

**À Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte**

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <i>Requerimento de Comissão</i> nº <u>990</u> / <u>2022</u>
--

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	31/03/2022 14:35:02 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Moção de Pesar Família da Roberta(amiga).docx.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	eff62c4fd84b857156b3202a388ae64e6c5330c243 a2f873c52dddbf0434360f

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 04 / 22

Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____

441/2022

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Senhora Presidenta,

Requeremos a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, a moção anexa.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

ISABELLA GONCALVES Assinado de forma digital por
ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:0862023866 MIRANDA:08620238663
3 Dados: 2022.03.31 13:52:45
-03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

**Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do
Consumidor**

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 31/03/2022
HORA: 14:22:13



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MOÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, esta moção, a ser encaminhada ao João Von Randow França, filho de Roberta Fonseca von Randow, para manifestar o pesar desta Câmara em razão do falecimento de sua mãe.

Roberta Fonseca von Randow graduou-se em psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no ano de 2006, em seguida, cursou mestrado na área de estudos sobre participação política e cultura política na juventude. Na mesma Universidade integrou o Programa de Pesquisa-Extensão Pólos de Cidadania como estagiária de psicologia social do Projeto Núcleo de Mediação e Cidadania - equipe de mediação de conflitos comunitários do Aglomerado Santa Lúcia em Belo Horizonte. Atuou na defesa, promoção e efetividade dos direitos humanos em vilas e favelas, além de ter participado como atriz da *“Trupe a torto e a direito”* nos marcos do teatro de rua brechtiano utilizando-se da arte como instrumento de mobilização social.

Em sua vida profissional, trabalhou como referência técnica e psicóloga na Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, estando à frente da gestão clínica e da política de atenção aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incluindo jovens em trajetória de rua e possibilitando o acesso desse público aos equipamentos de saúde pública. Realizou ainda trabalho clínico no Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP) articulando de forma interdisciplinar políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação, de maneira a assegurar a integridade de adolescentes ameaçados de morte, inserindo-os no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais (PPCAAM-MG).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

No Instituto Ajudar, em parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social, acompanhou jovens em Semiliberdade e suas famílias estabelecendo diagnósticos e tratamentos em saúde mental por meio de atividades socioeducativas coletivas, tais como oficinas e rodas de conversa com temas relacionados à saúde, direitos humanos e cidadania, além de articular redes para maior efetividade das políticas públicas. No Programa Liberdade Assistida realizou acompanhamentos e orientação de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, apresentando aos jovens espaços da cidade que possibilitam o seu protagonismo, além de acompanhá-los no desenvolvimento de atividades escolares e em sua profissionalização, contribuindo assim para elaboração de projetos de vida livres da tutela exercida por adultos sobre a ação política dos jovens, na busca pela emancipação da ação e cultura política da juventude.

Roberta Fonseca von Randow foi fundamental na construção do Espaço Comum Luiz Estrela, centro cultural autogestionado localizado no bairro Santa Efigênia, onde são realizadas diversas atividades e oficinas envolvendo arte e política. Criou e implementou o projeto “*Criar, Cura?*” que visa o acolhimento de crianças e adolescentes usuários da saúde mental e de seus familiares, por meio da convivência comunitária e enlaçamento social, procurando ressignificar a experiência da loucura, geralmente estigmatizada e marginalizada na cidade. Atuou no núcleo antimanicomial e de gestão audiovisual do Espaço, fez produção cultural, curadoria, facilitação de intervenções, encontros e discussões entre pessoas usuárias e não usuárias dos serviços de saúde mental, além de pessoas em situação de rua, de forma a sensibilizar para a experiência da loucura de cada sujeito na cidade, propondo práticas de convivência alternativas ao modelo hegemônico, produzido pela lógica de consumo e afetos no capitalismo.

Roberta deixou uma constelação de pessoas tocadas pela sua inquietude e combatividade diante das injustiças do mundo, lutou pelos desamparados, se conectou a eles, com eles e com o mundo. Foi feminista, mãe, mulher profunda, psicanalista, do carnaval de rua, dos espaços comuns da cidade, das ocupações urbanas, em especial das ocupações da Izidora, das vilas, das favelas, da população em situação de rua, dos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

adolescentes, da festa, da dança, da natureza, capaz de abraçar as melhores apostas políticas para transformá-las em algo maior. Enfrentou uma doença com firmeza e coragem e com a certeza de que a boa morte chega para quem teve uma boa vida.

Por toda sua trajetória de luta, e frente ao exposto, registramos nosso pesar à família, amigas e amigos, reafirmando o legado de Roberta Fonseca von Randow em defesa dos direitos humanos, de uma cidade mais justa e da construção cotidiana de espaços de liberdade, comuns, alegres, horizontais, sem cercas.

Informamos a seguir o endereço do destinatário:

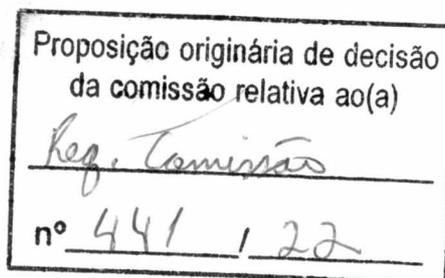
Rua Monte Sião 19, apto 201, bairro Serra, Belo Horizonte, CEP 30.240-050

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

ISABELLA
GONCALVES
MIRANDA:08620238
663

Assinado de forma digital
por ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31 13:53:24
-03'00'

Vereadora Bella Gonçalves



**À Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte**



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	31/03/2022 14:38:54 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Moção de Pesar Família da Roberta(filho).docx.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	feeb2dc9e6ed2f8e6f4c691cabea03aa3230da2b147773e1011809bf0723926e

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 104 122

[Assinatura]
Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

442/2022

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Senhora Presidenta,

Requeremos a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, a moção anexa.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

ISABELLA GONCALVES Assinado de forma digital por
MIRANDA:086202386 ISABELLA GONCALVES
63 MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31 13:51:40 -03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

**Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do
Consumidor**

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2022
DATA. 31/03/2022
HORA. 14:22:45



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MOÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, esta moção, a ser encaminhada à senhora Vera Lucia Fonseca Lacerda von Randow, mãe de Roberta Fonseca von Randow, para manifestar o pesar desta Câmara em razão do falecimento de sua filha.

Roberta Fonseca von Randow graduou-se em psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no ano de 2006, em seguida, cursou mestrado na área de estudos sobre participação política e cultura política na juventude. Na mesma Universidade integrou o Programa de Pesquisa-Extensão Pólos de Cidadania como estagiária de psicologia social do Projeto Núcleo de Mediação e Cidadania - equipe de mediação de conflitos comunitários do Aglomerado Santa Lúcia em Belo Horizonte. Atuou na defesa, promoção e efetividade dos direitos humanos em vilas e favelas, além de ter participado como atriz da *“Trupe a torto e a direito”* nos marcos do teatro de rua brechtiano utilizando-se da arte como instrumento de mobilização social.

Em sua vida profissional, trabalhou como referência técnica e psicóloga na Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, estando à frente da gestão clínica e da política de atenção aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incluindo jovens em trajetória de rua e possibilitando o acesso desse público aos equipamentos de saúde pública. Realizou ainda trabalho clínico no Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP) articulando de forma interdisciplinar políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação, de maneira a assegurar a integridade de adolescentes ameaçados de morte, inserindo-os no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais (PPCAAM-MG).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

No Instituto Ajudar, em parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social, acompanhou jovens em Semiliberdade e suas famílias estabelecendo diagnósticos e tratamentos em saúde mental por meio de atividades socioeducativas coletivas, tais como oficinas e rodas de conversa com temas relacionados à saúde, direitos humanos e cidadania, além de articular redes para maior efetividade das políticas públicas. No Programa Liberdade Assistida realizou acompanhamentos e orientação de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, apresentando aos jovens espaços da cidade que possibilitam o seu protagonismo, além de acompanhá-los no desenvolvimento de atividades escolares e em sua profissionalização, contribuindo assim para elaboração de projetos de vida livres da tutela exercida por adultos sobre a ação política dos jovens, na busca pela emancipação da ação e cultura política da juventude.

Roberta Fonseca von Randow foi fundamental na construção do Espaço Comum Luiz Estrela, centro cultural autogestionado localizado no bairro Santa Efigênia, onde são realizadas diversas atividades e oficinas envolvendo arte e política. Criou e implementou o projeto “*Criar, Cura?*” que visa o acolhimento de crianças e adolescentes usuários da saúde mental e de seus familiares, por meio da convivência comunitária e enlaçamento social, procurando ressignificar a experiência da loucura, geralmente estigmatizada e marginalizada na cidade. Atuou no núcleo antimanicomial e de gestão audiovisual do Espaço, fez produção cultural, curadoria, facilitação de intervenções, encontros e discussões entre pessoas usuárias e não usuárias dos serviços de saúde mental, além de pessoas em situação de rua, de forma a sensibilizar para a experiência da loucura de cada sujeito na cidade, propondo práticas de convivência alternativas ao modelo hegemônico, produzido pela lógica de consumo e afetos no capitalismo.

Roberta deixou uma constelação de pessoas tocadas pela sua inquietude e combatividade diante das injustiças do mundo, lutou pelos desamparados, se conectou a eles, com eles e com o mundo. Foi feminista, mãe, mulher profunda, psicanalista, do carnaval de rua, dos espaços comuns da cidade, das ocupações urbanas, em especial das ocupações da Izidora, das vilas, das favelas, da população em situação de rua, dos adolescentes, da festa, da dança, da natureza, capaz de abraçar as melhores apostas políticas para transformá-las em algo maior. Enfrentou uma doença com firmeza e coragem e com a certeza de que a boa morte chega para quem teve uma boa vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Por toda sua trajetória de luta, e frente ao exposto, registramos nosso pesar à família, amigas e amigos, reafirmando o legado de Roberta Fonseca von Randow em defesa dos direitos humanos, de uma cidade mais justa e da construção cotidiana de espaços de liberdade, comuns, alegres, horizontais, sem cercas.

Informamos a seguir o endereço do destinatário:

Rua João Chagas, 383/503, Cidade Nova, Belo Horizonte - CEP 31170-370.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

ISABELLA GONCALVES Assinado de forma digital por
ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:0862023866 MIRANDA:08620238663
3 Dados: 2022.03.31 13:52:04
-03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <i>Requerimento de Comissão</i> nº <u>442 122</u>
--

**À Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte**



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	31/03/2022 14:41:28 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Moção de Pesar Família da Roberta(mãe).docx.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	7a312b15e627d538d2e7677562a78babd593c3af6e090c2044306892918722cd

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

**Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:**

01/10/122

h/600
Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

443/2022

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Senhora Presidenta,

Requeremos a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, a moção anexa.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:0862023866
3

Assinado de forma digital
por ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31 13:48:22
-03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

**Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do
Consumidor**

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 31/03/2022
HORA: 14:24:19



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MOÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, esta moção, a ser encaminhada à Daiane Fonseca de Lacerda, prima de Roberta Fonseca von Randow, para manifestar o pesar desta Câmara em razão do falecimento de sua prima e amiga.

Roberta Fonseca von Randow graduou-se em psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no ano de 2006, em seguida, cursou mestrado na área de estudos sobre participação política e cultura política na juventude. Na mesma Universidade integrou o Programa de Pesquisa-Extensão Pólos de Cidadania como estagiária de psicologia social do Projeto Núcleo de Mediação e Cidadania - equipe de mediação de conflitos comunitários do Aglomerado Santa Lúcia em Belo Horizonte. Atuou na defesa, promoção e efetividade dos direitos humanos em vilas e favelas, além de ter participado como atriz da *"Trupe a torto e a direito"* nos marcos do teatro de rua brechtiano utilizando-se da arte como instrumento de mobilização social.

Em sua vida profissional, trabalhou como referência técnica e psicóloga na Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, estando à frente da gestão clínica e da política de atenção aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incluindo jovens em trajetória de rua e possibilitando o acesso desse público aos equipamentos de saúde pública. Realizou ainda trabalho clínico no Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP) articulando de forma interdisciplinar políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação, de maneira a assegurar a integridade de adolescentes ameaçados de morte, inserindo-os no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais (PPCAAM-MG).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

No Instituto Ajudar, em parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social, acompanhou jovens em Semiliberdade e suas famílias estabelecendo diagnósticos e tratamentos em saúde mental por meio de atividades socioeducativas coletivas, tais como oficinas e rodas de conversa com temas relacionados à saúde, direitos humanos e cidadania, além de articular redes para maior efetividade das políticas públicas. No Programa Liberdade Assistida realizou acompanhamentos e orientação de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, apresentando aos jovens espaços da cidade que possibilitam o seu protagonismo, além de acompanhá-los no desenvolvimento de atividades escolares e em sua profissionalização, contribuindo assim para elaboração de projetos de vida livres da tutela exercida por adultos sobre a ação política dos jovens, na busca pela emancipação da ação e cultura política da juventude.

Roberta Fonseca von Randow foi fundamental na construção do Espaço Comum Luiz Estrela, centro cultural autogestionado localizado no bairro Santa Efigênia, onde são realizadas diversas atividades e oficinas envolvendo arte e política. Criou e implementou o projeto “*Criar, Cura?*” que visa o acolhimento de crianças e adolescentes usuários da saúde mental e de seus familiares, por meio da convivência comunitária e enlaçamento social, procurando ressignificar a experiência da loucura, geralmente estigmatizada e marginalizada na cidade. Atuou no núcleo antimanicomial e de gestão audiovisual do Espaço, fez produção cultural, curadoria, facilitação de intervenções, encontros e discussões entre pessoas usuárias e não usuárias dos serviços de saúde mental, além de pessoas em situação de rua, de forma a sensibilizar para a experiência da loucura de cada sujeito na cidade, propondo práticas de convivência alternativas ao modelo hegemônico, produzido pela lógica de consumo e afetos no capitalismo.

Roberta deixou uma constelação de pessoas tocadas pela sua inquietude e combatividade diante das injustiças do mundo, lutou pelos desamparados, se conectou a eles, com eles e com o mundo. Foi feminista, mãe, mulher profunda, psicanalista, do carnaval de rua, dos espaços comuns da cidade, das ocupações urbanas, em especial das ocupações da Izidora, das vilas, das favelas, da população em situação de rua, dos adolescentes, da festa, da dança, da natureza, capaz de abraçar as melhores apostas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

políticas para transformá-las em algo maior. Enfrentou uma doença com firmeza e coragem e com a certeza de que a boa morte chega para quem teve uma boa vida.

Por toda sua trajetória de luta, e frente ao exposto, registramos nosso pesar à família, amigas e amigos, reafirmando o legado de Roberta Fonseca von Randow em defesa dos direitos humanos, de uma cidade mais justa e da construção cotidiana de espaços de liberdade, comuns, alegres, horizontais, sem cercas.

Informamos a seguir o endereço do destinatário:

Rua Frei Cipriano, nº 33/901 Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte, CEP 31250-380.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

ISABELLA
GONCALVES

MIRANDA:0862023
8663

Assinado de forma digital
por ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31
13:49:04 -03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Rep. Comissão

nº 443 122

**À Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte**



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	31/03/2022 14:44:03 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Moção de Pesar Família da Roberta(prima).docx.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	73e69d3f82d4a306d7d9ad24118d451ea0650ff724 aaab5df0d294eb84a8f007

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 1 04 1 22

[Assinatura]

Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

444/2022

Senhora Presidenta,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a indicação anexa.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

ISABELLA
GONCALVES
MIRANDA:08620238
663

Assinado de forma digital
por ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31 19:09:52
-03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora

Vereadora Bella Gonçalves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 01/04/2022
HORA: 10:43:30

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Presidente substituto da BHTrans - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte, Sr. André Soares Dantas, sugerindo, a partir de audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, realização de pesquisa sobre o perfil dos usuários do transporte público coletivo de Belo Horizonte que inclua critério de gênero e raça.

O direito ao transporte público foi alçado ao status de direito social constitucional com a promulgação, em setembro de 2015, da Emenda Constitucional 90/15. Há também o reconhecimento do caráter essencial do serviço de transporte público (art. 30, V). Assim, o transporte foi incluído na Constituição Federal de 1988 (CF/88), que já previa como direitos sociais dos cidadãos a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Frisa-se que a emenda originou-se de lutas populares materializadas na Proposta de Emenda à Constituição 90/11, de autoria da Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL-SP), fundamentando-se no espírito de que a mobilidade assegura o acesso a outros direitos fundamentais como como saúde, educação, trabalho, acesso à cultura e lazer.

Registra-se que o direito social ao transporte foi positivado na CF/88 como autêntico direito fundamental da população brasileira. Depreende-se daí que a exemplo das normas de direitos fundamentais, as normas consagradoras desse direito social possuem aplicabilidade direta e eficácia imediata que necessitam de políticas públicas voltadas para a plena fruição do direito de ir e vir na cidade a serem implementadas pelo poder público concedente do serviço público de transporte coletivo em Belo Horizonte.

Ao assumir o transporte enquanto direito social e serviço essencial, o Estado brasileiro assumiu também a responsabilidade de formular e executar políticas públicas redistributivas nesse setor, de forma que todos tenham acesso ao transporte público, independentemente da disponibilidade de renda. Em outras palavras, as políticas de transporte no país precisam ser políticas sociais, entendidas como aquelas que transferem recursos buscando uma maior equidade social.¹

Em âmbito nacional a Lei 12.587/2012 institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana fundamentada em princípios tais como a gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, acessibilidade universal, equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo, eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano e justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços.

No Município de Belo Horizonte, a Lei Municipal 11.181/2019 que aprovou o Plano Diretor prevê a gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade Urbana - PMMU - (art. 25, VIII), além de prever a consolidação da gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana (art. 27, VII). Referida Lei aponta que o instrumento básico dessa política é o Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte - PlanMob - que tem por finalidade atender as necessidades de mobilidade da população do Município, bem como orientar as ações relativas aos modos de transporte, serviços e infraestrutura viária e de transporte, responsáveis por garantir o deslocamento de pessoas e cargas em seu território.

¹ DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG - DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL. NOTA TÉCNICA Audiência Pública - Requerimento de Comissão nº 216/2022.

Em relação ao custo da passagem de transporte coletivo de Belo Horizonte percebe-se através de levantamento feito pelo “G1”² que, entre todas as capitais do país, nossa cidade já possui uma das passagens mais caras ficando atrás apenas de Brasília (DF) e Porto Alegre (RS) como se vê na tabela abaixo. Cuiabá, Boa Vista e Florianópolis também possuem a tarifa no valor de R \$4,50.

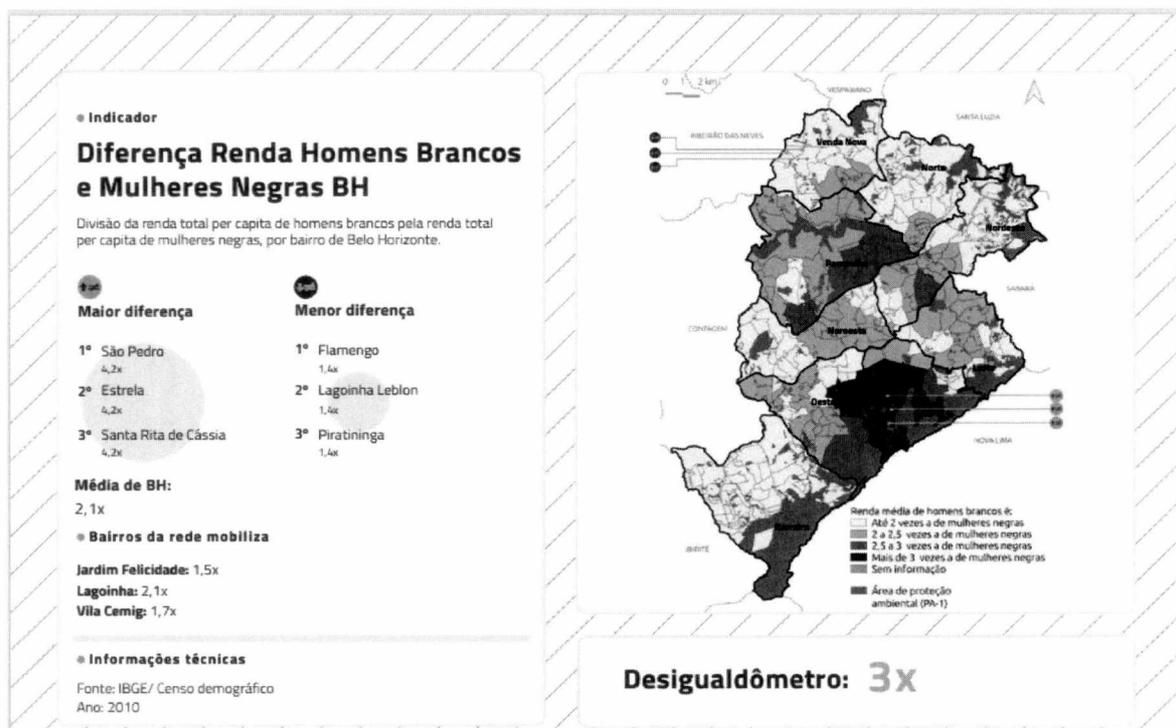
Qual o valor das tarifas de ônibus mais populares em cada capital?*

Estado	Capital	Valor atual da tarifa mais popular (R\$)
DF	Brasília	5,50
RS	Porto Alegre	4,80
MG	Belo Horizonte	4,50

A última Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente aos anos de 2017-2018, aponta que os gastos com transporte da população brasileira ultrapassaram os com alimentação. A pesquisa tem o intuito de avaliar as estruturas de consumo, os gastos e os rendimentos das famílias e possibilita traçar um perfil das condições de vida da população brasileira a partir da análise de seus orçamentos domésticos. Ressalta-se que esta é a primeira vez que isso ocorre desde que a pesquisa começou a ser realizada, no ano de 2002. As famílias brasileiras destinam em média 18,1% de seus gastos a despesas de transporte, enquanto 17,5% são usados na alimentação. Dessa forma, considerando que o maior gasto familiar no Brasil é com habitação, que representa 36,6% do orçamento doméstico, o transporte passou a ser o segundo maior gasto onerando sobremaneira a população, o que demonstra a premente necessidade da efetivação da modicidade tarifária.

² No ranking dos preços de passagens de ônibus, BH aparece entre as tarifas mais caras do país. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/11/23/no-ranking-dos-precos-de-passagens-de-onibus-bh-aparece-entre-as-tarifas-mais-caras-do-pais.ghtml>. Acesso em 22 de março de 2022.

No dia 21/03/2022 foi realizada audiência pública na Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH (Requerimento de Comissão 216/2022) com a finalidade de debater “sobre a garantia do direito fundamental ao transporte público bom e barato no Município de Belo Horizonte”. Na ocasião, foi debatido que toda essa carga relatada acima onera sobremaneira as mulheres negras restando carente os órgãos públicos de informações sobre o recorte de gênero e raça. A Entidade “Nossa BH” aponta no Mapa das Desigualdades da cidade a diferença de renda entre homens brancos e mulheres negras como se vê na imagem abaixo³. Tal disparidade merece ser pesquisada para que haja políticas públicas efetivas para as mulheres negras no transporte público de maneira que possam viver a cidade livremente.



Em decorrência da audiência pública realizada, considerando os seus encaminhamentos e todo o exposto acima, com vistas à garantia de direitos e melhorias das condições do transporte público em Belo Horizonte para as mulheres negras, **INDICA-SE** ao presidente substituto da BHTRANS, Sr. André Soares Dantas, que, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes da administração pública municipal:

³ Disponível em: <https://nossabh.org.br/uploads/2021/06/Mapa-das-desigualdades-da-RMBH-2021.pdf>. Acesso em 23 de março de 2022.

1. seja realizada pesquisa sobre as usuárias de transporte público em Belo Horizonte, com recorte de raça e gênero, de maneira a identificar as relações estabelecidas entre o sistema de locomoção e as mulheres negras para que haja políticas públicas efetivas e direcionadas para esse público.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022

ISABELLA
GONCALVES
MIRANDA:086202
38663

Assinado de forma digital
por ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31
19:10:21 -03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Req. de Comissão

nº 444 / 22



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/04/2022 10:55:16 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Indicação BHTRANS Raça Gênero.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	3e65ab37c64a239f42bedf173019b373259f4cc2ff47 b6f1865fd855c71062e4

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 1 04 1 22

[Assinatura]

Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR NIKOLAS FERREIRA

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº
445/2022

Senhora Presidente Bella Gonçalves,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II, do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Exmo. Sr. Prefeito, Fuad Noman, e ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cláudio Chaves, pedido de informações sobre a atuação do Sistema Nacional de Emprego (SINE) no município.

A esse respeito, questiona-se:

- 1) Qual o índice de desemprego no município? Quantos trabalhadores desempregados foram encaminhados pelo SINES e recolocados no mercado de trabalho?
- 2) Qual o procedimento adotado pelo sistema para a disponibilização da vaga ao trabalhador? Gentileza descreva o processo efetuado até a indicação da vaga.
- 3) O sistema promove a capacitação profissional aos cidadãos?
- 5) Há quantas vagas de emprego disponíveis atualmente? Qual a quantidade de pessoas na fila de espera para essas vagas?
- 6) Em quais meios de comunicação são divulgadas as vagas de emprego? O anúncio das vagas é feito com que periodicidade?

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 01/04/2022
HORA: 10:49:06

7) Quais são os valores gastos para manutenção dos atuais 3 (três) SINES mantidos pela Prefeitura?

8) Gentileza apresentar quantitativo de atendimentos que são realizados pelo órgão diariamente.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

NIKOLAS
FERREIRA DE
OLIVEIRA:117
01442680

Assinado de forma
digital por NIKOLAS
FERREIRA DE
OLIVEIRA:11701442680
Dados: 2022.03.31
20:05:35 -03'00'

À Senhora

Vereadora Bella Gonçalves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ **RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/04/2022 11:52:59 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Pedido de Informação - SINE.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	24cd3db54500263e6548aa22a70793cb965d1d0bbe55 581c23b634a4889050c8

▼ Assinatura por CN=NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA:***014426**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ **Informações da assinatura**

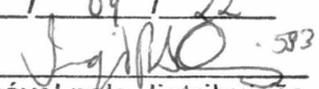
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 04 / 22


Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____

446/2022

Senhora Presidenta,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a indicação anexa.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

ISABELLA
GONCALVES
MIRANDA:086202386
63

Assinado de forma digital
por ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31 19:11:04
-03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora

Vereadora Bella Gonçalves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 01/04/2022
HORA: 10:44:40

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Sr. Gilson Soares Lemes, sugerindo, a partir de audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, melhorias no sistema de gestão do transporte coletivo em Belo Horizonte.

O direito ao transporte público foi alçado ao status de direito social constitucional com a promulgação, em setembro de 2015, da Emenda Constitucional 90/15. Há também o reconhecimento do caráter essencial do serviço de transporte público (art. 30, V). Assim, o transporte foi incluído na Constituição Federal de 1988 (CF/88), que já previa como direitos sociais dos cidadãos a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Frisa-se que a emenda originou-se de lutas populares materializadas na Proposta de Emenda à Constituição 90/11, de autoria da Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL-SP), fundamentando-se no espírito de que a mobilidade assegura o acesso a outros direitos fundamentais como como saúde, educação, trabalho, acesso à cultura e lazer.

Registra-se que o direito social ao transporte foi positivado na CF/88 como autêntico direito fundamental da população brasileira. Depreende-se daí que a exemplo das normas de direitos fundamentais, as normas consagradoras desse direito social possuem aplicabilidade direta e eficácia imediata que necessitam de políticas públicas voltadas para a plena fruição do direito de ir e vir na cidade a serem implementadas pelo poder público concedente do serviço público de transporte coletivo em Belo Horizonte.

Ao assumir o transporte enquanto direito social e serviço essencial, o Estado brasileiro assumiu também a responsabilidade de formular e executar políticas públicas redistributivas nesse setor, de forma que todos tenham acesso ao transporte público, independentemente da disponibilidade de renda. Em outras palavras, as políticas de transporte no país precisam ser políticas sociais, entendidas como aquelas que transferem recursos buscando uma maior equidade social.¹

Em âmbito nacional a Lei 12.587/2012 institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana fundamentada em princípios tais como a gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, acessibilidade universal, equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo, eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano e justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços.

No Município de Belo Horizonte, a Lei Municipal 11.181/2019 que aprovou o Plano Diretor prevê a gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade Urbana - PMMU - (art. 25, VIII), além de prever a consolidação da gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana (art. 27, VII). Referida Lei aponta que o instrumento básico dessa política é o Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte - PlanMob - que tem por finalidade atender as necessidades de mobilidade da população do Município, bem como orientar as ações relativas aos modos de transporte, serviços e infraestrutura viária e de transporte, responsáveis por garantir o deslocamento de pessoas e cargas em seu território.

No dia 21/03/2022 foi realizada audiência pública na Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH (Requerimento de Comissão 216/2022) com a finalidade de debater “*sobre a garantia do direito fundamental ao transporte público bom e barato no Município de Belo Horizonte*”. Na ocasião, especialistas afirmaram que não há como haver transporte público coletivo de qualidade sem subsídio do poder público

¹ DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG - DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL. NOTA TÉCNICA Audiência Pública - Requerimento de Comissão nº 216/2022.

e que é necessário investimento em outros modais de transporte para completar e dar mais efetividade ao sistema. Assentou-se a necessidade de revisão dos contratos com as empresas que operam o transporte público, sendo necessário também o estabelecimento de fontes de financiamento diversas abarcando recursos públicos.

Considerando o Projeto de Lei pt 240/2022 - Protocolo Mecânico nº 4160 - (Mensagem 1/2022), que demonstra a vontade do Poder Executivo Municipal de autorizar a concessão de contribuição pública para a modicidade tarifária no transporte público coletivo e convencional de passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte, faz-se necessário que haja controle público e social sobre a aplicação de recursos públicos no sistema de transporte, assim também como o estabelecimento de contrapartidas de melhorias no sistema. Na cartilha “*Controle Social*”, da Controladoria-Geral da União (CGU), encontra-se a seguinte definição do termo que pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública, tratando-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania. O “*Controle Social*” relaciona-se com o processo e resultado da mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, entidades e organizações na luta pela garantia dos direitos sociais.

Em relação ao custo da passagem de transporte coletivo de Belo Horizonte percebe-se através de levantamento feito pelo “G1”² que, entre todas as capitais do país, nossa cidade já possui uma das passagens mais caras ficando atrás apenas de Brasília (DF) e Porto Alegre (RS) como se vê na tabela abaixo. Cuiabá, Boa Vista e Florianópolis também possuem a tarifa no valor de R \$4,50.

Qual o valor das tarifas de ônibus mais populares em cada capital?*

Estado	Capital	Valor atual da tarifa mais popular (R\$)
DF	Brasília	5,50

² No ranking dos preços de passagens de ônibus, BH aparece entre as tarifas mais caras do país. Disponível em:

<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/11/23/no-ranking-dos-precos-de-passagens-de-oi-bus-bh-aparece-entre-as-tarifas-mais-caras-do-pais.ghtml>. Acesso em 22 de março de 2022.

RS	Porto Alegre	4,80
MG	Belo Horizonte	4,50

A última Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente aos anos de 2017-2018, aponta que os gastos com transporte da população brasileira ultrapassaram os com alimentação. A pesquisa tem o intuito de avaliar as estruturas de consumo, os gastos e os rendimentos das famílias e possibilita traçar um perfil das condições de vida da população brasileira a partir da análise de seus orçamentos domésticos. Ressalta-se que esta é a primeira vez que isso ocorre desde que a pesquisa começou a ser realizada, no ano de 2002. As famílias brasileiras destinam em média 18,1% de seus gastos a despesas de transporte, enquanto 17,5% são usados na alimentação. Dessa forma, considerando que o maior gasto familiar no Brasil é com habitação, que representa 36,6% do orçamento doméstico, o transporte passou a ser o segundo maior gasto onerando sobremaneira a população, o que demonstra a premente necessidade da efetivação da modicidade tarifária.

Acontece que o modelo de contrato para a concessão de transporte público na cidade estabelece que as empresas são remuneradas pela tarifa paga pelos usuários ao invés de serem pagas pelo custo de gerenciamento e operação do sistema de transporte. Dessa maneira, para majorar seus lucros, as concessionárias tendem a reduzir a frota, número de trabalhadores e o quadro de horários colocando o maior número de pessoas nos veículos, além de aumentarem a tarifa de forma periódica.

Uma questão importante levantada no debate público é que de maneira recorrente a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) se reúne com o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Belo Horizonte (Setra-BH) para negociações sobre as diretrizes para o transporte público na cidade. Tais reuniões não contam com a participação do SINDPAUTRAS - Transporte Suplementar BH. O debate sobre a mobilidade urbana, eventuais alterações nos contratos de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros, a remodelagem dos contratos

vigentes de concessão do transporte coletivo por ônibus em Belo Horizonte, o conforto dos usuários e o tempo dos deslocamentos, as formas de incentivar o uso do transporte público em detrimento do transporte individual, as alterações possíveis nos contratos vigentes sem interrupção dos serviços, a redução de custos operacionais sem prejuízo da qualidade, visando à modicidade tarifária, a viabilidade de incentivos financeiros que reduzam a tarifa e tornem o transporte público mais atrativo deveriam ser discutidas de forma ampla com a população de Belo Horizonte, sendo o SINDPAUTRAS uma entidade fundamental de ser integrada nesse processo de negociações, pois compõe o sistema de transporte público na capital mineira.

Em decorrência da audiência pública realizada, considerando os seus encaminhamentos e todo o exposto acima, com vistas a garantia de direitos e melhorias das condições do transporte público em Belo Horizonte, **INDICA-SE** ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Sr. Gilson Soares Lemes o seguinte:

1. que sejam envidados todos os esforços para que a tarifa de ônibus na cidade de Belo Horizonte não sofra novo aumento e que, ao contrário, seja realizada uma política social com subsídio público oriundo de fontes diversas e com o devido controle público e social capaz de levar à modicidade tarifária;
2. que o SINDPAUTRAS seja convocado para participar das reuniões com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e Poder Judiciário que envolvam negociações sobre o sistema de transporte público na cidade.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022

ISABELLA GONCALVES Assinado de forma digital por
MIRANDA:0862023866 ISABELLA GONCALVES
3 MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31 19:11:23 -03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <i>Requerimentos de Comissão</i> nº <u>496</u> / <u>1</u> 2022



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/04/2022 11:33:45 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Indicação TJ Transporte Público (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	ef1e969356fa2233dcf2464b6663d348764bffa60da73f388e0b13ade6dcf1e3

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 04 / 22

Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____

447/2022

Senhora Presidenta,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a indicação anexa.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

ISABELLA GONCALVES Assinado de forma digital por
MIRANDA:086202386 ISABELLA GONCALVES
63 MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31 14:02:47 -03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora

Vereadora Bella Gonçalves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 01/04/2022
HORA: 10:44:06

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Sr. Fuad Noman, Prefeito de Belo Horizonte, sugerindo, a partir de audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, melhorias no sistema de gestão do transporte coletivo em Belo Horizonte.

O direito ao transporte público foi alçado ao status de direito social constitucional com a promulgação, em setembro de 2015, da Emenda Constitucional 90/15. Há também o reconhecimento do caráter essencial do serviço de transporte público (art. 30, V). Assim, o transporte foi incluído na Constituição Federal de 1988 (CF/88), que já previa como direitos sociais dos cidadãos a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Frisa-se que a emenda originou-se de lutas populares materializadas na Proposta de Emenda à Constituição 90/11, de autoria da Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL-SP), fundamentando-se no espírito de que a mobilidade assegura o acesso a outros direitos fundamentais como como saúde, educação, trabalho, acesso à cultura e lazer.

Registra-se que o direito social ao transporte foi positivado na CF/88 como autêntico direito fundamental da população brasileira. Depreende-se daí que a exemplo das normas de direitos fundamentais, as normas consagradoras desse direito social possuem aplicabilidade direta e eficácia imediata que necessitam de políticas públicas voltadas para a plena fruição do direito de ir e vir na cidade a serem implementadas pelo poder público concedente do serviço público de transporte coletivo em Belo Horizonte.

Ao assumir o transporte enquanto direito social e serviço essencial, o Estado brasileiro assumiu também a responsabilidade de formular e executar políticas públicas redistributivas nesse setor, de forma que todos tenham acesso ao transporte público, independentemente da disponibilidade de renda. Em outras

palavras, as políticas de transporte no país precisam ser políticas sociais, entendidas como aquelas que transferem recursos buscando uma maior equidade social.¹

Em âmbito nacional a Lei 12.587/2012 institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana fundamentada em princípios tais como a gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, acessibilidade universal, equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo, eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano e justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços.

No Município de Belo Horizonte, a Lei Municipal 11.181/2019 que aprovou o Plano Diretor prevê a gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade Urbana - PMMU - (art. 25, VIII), além de prever a consolidação da gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana (art. 27, VII). Referida Lei aponta que o instrumento básico dessa política é o Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte - PlanMob - que tem por finalidade atender as necessidades de mobilidade da população do Município, bem como orientar as ações relativas aos modos de transporte, serviços e infraestrutura viária e de transporte, responsáveis por garantir o deslocamento de pessoas e cargas em seu território.

No dia 21/03/2022 foi realizada audiência pública na Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH (Requerimento de Comissão 216/2022) com a finalidade de debater “*sobre a garantia do direito fundamental ao transporte público bom e barato no Município de Belo Horizonte*”. Na ocasião, especialistas afirmaram que não há como haver transporte público coletivo de qualidade sem subsídio do poder público e que é necessário investimento em outros modais de transporte para completar e dar mais efetividade ao sistema. Assentou-se a necessidade de revisão dos contratos com as empresas que operam o transporte público, sendo necessário

¹ DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG - DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL. NOTA TÉCNICA Audiência Pública - Requerimento de Comissão nº 216/2022.

também o estabelecimento de fontes de financiamento diversas abarcando recursos públicos.

Considerando o Projeto de Lei pt 240/2022 - Protocolo Mecânico nº 4160 - (Mensagem 1/2022), que demonstra a vontade do Poder Executivo de autorizar a concessão de contribuição pública para a modicidade tarifária no transporte público coletivo e convencional de passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte, faz-se necessário que haja controle público e social sobre a aplicação de recursos públicos no sistema de transporte, assim também como o estabelecimento de contrapartidas de melhorias no sistema. Na cartilha “*Controle Social*”, da Controladoria-Geral da União (CGU), encontra-se a seguinte definição do termo que pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública, tratando-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania. O “*Controle Social*” relaciona-se com o processo e resultado da mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, entidades e organizações na luta pela garantia dos direitos sociais.

Em relação ao custo da passagem de transporte coletivo de Belo Horizonte percebe-se através de levantamento feito pelo “G1”² que, entre todas as capitais do país, nossa cidade já possui uma das passagens mais caras ficando atrás apenas de Brasília (DF) e Porto Alegre (RS) como se vê na tabela abaixo. Cuiabá, Boa Vista e Florianópolis também possuem a tarifa no valor de R \$4,50.

Qual o valor das tarifas de ônibus mais populares em cada capital?*

Estado	Capital	Valor atual da tarifa mais popular (R\$)
DF	Brasília	5,50
RS	Porto Alegre	4,80

² No ranking dos preços de passagens de ônibus, BH aparece entre as tarifas mais caras do país. Disponível em:

<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/11/23/no-ranking-dos-precos-de-passagens-de-oi-bus-bh-aparece-entre-as-tarifas-mais-caras-do-pais.ghtml>. Acesso em 22 de março de 2022.

MG	Belo Horizonte	4,50
----	----------------	------

A última Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente aos anos de 2017-2018, aponta que os gastos com transporte da população brasileira ultrapassaram os com alimentação. A pesquisa tem o intuito de avaliar as estruturas de consumo, os gastos e os rendimentos das famílias e possibilita traçar um perfil das condições de vida da população brasileira a partir da análise de seus orçamentos domésticos. Ressalta-se que esta é a primeira vez que isso ocorre desde que a pesquisa começou a ser realizada, no ano de 2002. As famílias brasileiras destinam em média 18,1% de seus gastos a despesas de transporte, enquanto 17,5% são usados na alimentação. Dessa forma, considerando que o maior gasto familiar no Brasil é com habitação, que representa 36,6% do orçamento doméstico, o transporte passou a ser o segundo maior gasto onerando sobremaneira a população, o que demonstra a premente necessidade da efetivação da modicidade tarifária.

Acontece que o modelo de contrato para a concessão de transporte público na cidade estabelece que as empresas são remuneradas pela tarifa paga pelos usuários ao invés de serem pagas pelo custo de gerenciamento e operação do sistema de transporte. Dessa maneira, para majorar seus lucros, as concessionárias tendem a reduzir a frota, número de trabalhadores e o quadro de horários colocando o maior número de pessoas nos veículos, além de aumentarem a tarifa de forma periódica trazendo grande sobrecarga aos orçamentos familiares.

Outro ponto abordado na audiência pública diz respeito ao funcionamento da Comissão Regional de Transporte e Trânsito (CRTT), instância de participação popular regional de caráter consultivo, sugestivo, opinativo e informativo do sistema de transporte e trânsito de Belo Horizonte. A CRTT consiste como instância de interação entre as comunidade e o Poder Executivo Municipal, possuem a atribuição de assegurar a participação popular na gestão do transporte garantindo o acesso à informação e a integração no processo de elaboração, debate, sugestão, implantação, desenvolvimento e manutenção das políticas públicas de transportes e trânsito no âmbito de abrangência das comunidades locais.

A PBH abriu inscrições para o processo de eleição para renovação dos integrantes da CRTT com o seguinte cronograma: Inscrição dos candidatos: dia 20/11/21; Divulgação dos nomes dos candidatos com inscrição aprovada no DOM e Portal da PBH: até o dia 25/11/21; Eleição e apuração dos votos: dia 4/12/21; Resultado da eleição publicado no DOM e no Portal da PBH até o dia 10/12/21; Eleição dos membros da CRTT no Comurb até o dia 16/12/21. Percebe-se que todas as etapas foram realizadas tendo o resultado sido disponibilizado no sítio da PBH.³ Ocorre que até o presente momento não foram publicadas as nomeações dos representantes eleitos, estando essa importante instância de participação popular na gestão do transporte público da cidade sem funcionamento.

Uma questão importante levantada no debate público é que de maneira recorrente a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) se reúne com o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Belo Horizonte (Setra-BH) para negociações sobre as diretrizes para o transporte público na cidade. Tais reuniões não contam com a participação do SINDPAUTRAS - Transporte Suplementar BH. O debate sobre a mobilidade urbana, eventuais alterações nos contratos de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros, a remodelagem dos contratos vigentes de concessão do transporte coletivo por ônibus em Belo Horizonte, o conforto dos usuários e o tempo dos deslocamentos, as formas de incentivar o uso do transporte público em detrimento do transporte individual, as alterações possíveis nos contratos vigentes sem interrupção dos serviços, a redução de custos operacionais sem prejuízo da qualidade, visando à modicidade tarifária, a viabilidade de incentivos financeiros que reduzam a tarifa e tornem o transporte público mais atrativo deveriam ser discutidas de forma ampla com a população de Belo Horizonte, sendo o SINDPAUTRAS uma entidade fundamental de ser integrada nesse processo de negociações, pois compõe o sistema de transporte público na capital mineira.

³ Disponível em:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2021/eleicoes-crtt-2021_resultado-da-votacao.pdf. Acesso em 28 de março de 2022.

Em decorrência da audiência pública realizada, considerando os seus encaminhamentos e todo o exposto acima, com vistas a garantia de direitos e melhorias das condições do transporte público em Belo Horizonte, **INDICA-SE** ao Prefeito de Belo Horizonte, Fuad Noman, que, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes da administração pública municipal o seguinte:

1. que toda Proposição que envolva subsídio para as empresas concessionárias do transporte público na cidade seja acompanhada de maior controle público e social de forma que haja contrapartidas de melhorias no sistema de transporte por ônibus;
2. que sejam envidados todos os esforços para que a tarifa de ônibus na cidade de Belo Horizonte não sofra novo aumento e que, ao contrário, seja realizada uma política social com subsídio público oriundo de fontes diversas e com o devido controle público e social capaz de levar à modicidade tarifária;
3. que sejam nomeados os representantes eleitos para o CRTT e que sejam retomados os trabalhos dessa instância de participação popular com a maior brevidade possível.
4. que seja colocado em funcionamento o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMURB).
5. que o SINDPAUTRAS seja convocado para participar das reuniões com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) que envolvam negociações sobre o sistema de transporte público na cidade.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022

ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
63

Assinado de forma digital por
ISABELLA GONCALVES
MIRANDA:08620238663
Dados: 2022.03.31 14:03:31
-03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <i>Requerimento de Comissão</i> nº <u>447</u> / <u>2022</u>
--

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/04/2022 11:38:29 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Indicação PBH Transporte Público (2).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	32f625532b189d20db2d5b58299bd63ce034b993295c cc910b6e3abe84969d3e

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:***202386**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR NIKOLAS FERREIRA

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº

448/2022

Senhora Presidente Bella Gonçalves,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II, do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Exmo. Sr. Comandante da Guarda Municipal, Rodrigo Sérgio Prates, pedido de informações sobre as medidas de afastamento aplicadas aos guardas municipais que estavam presentes durante o protesto de professores realizado no dia 25/03/2022 no município. A esse respeito, questiona-se:

- 1) Qual o nome, o BM e a função de cada um dos guardas municipais que foram afastados?
- 2) Qual o motivo do afastamento desses agentes?
- 3) Quais são os superiores que estiveram presentes desde a mobilização da Guarda Civil Municipal até o fim da manifestação?
- 4) Tendo em vista que constitui infração à disciplina o exercício de ação ou omissão praticados contra os preceitos da subordinação, sob pena de aplicação de sanções cíveis e penais, conforme disposto no art. 137, I, 3, do Estatuto da Guarda Municipal, julga-se razoável a medida de afastamento aplicada aos agentes que agiram em obediência a ordem superior?

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

NIKOLAS
FERREIRA DE
OLIVEIRA:117014
42680

Assinado de forma digital
por NIKOLAS FERREIRA
DE
OLIVEIRA:11701442680
Dados: 2022.03.31
20:04:48 -03'00'

À Senhora
Vereadora Bella Gonçalves
Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 01/04/2022
HORA: 10:49:44

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ **RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/04/2022 11:58:40 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Pedido de Informação - afastamento guardas municipais (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	23d716ea2a30d62b6757687670998a5119493e856446e6dd146844c63fc32204

▼ Assinatura por CN=NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA:***014426**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ **Informações da assinatura**

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 04 / 22

 593

Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E DEFESA DO

CONSUMIDOR

PARECER EM 2º TURNO - PROJETO DE LEI Nº 102 / 2021

VOTO DO RELATOR

1. Relatório

Foi apresentado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do nobre Vereador Wilsinho da Tabu, “que dá nova redação ao artigo 24 e acrescenta os § 1º, 2º, incisos I e II, § 3º incisos I e II e §§ 4º e 5º, na LEI nº 9.725/2009 que Institui o Código de Edificações do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”, tramita em segundo turno de discussão e votação.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação e Justiça, que emitiu parecer favorável, entendendo pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria.

Em recente análise pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, o PL foi apreciado pela vereadora Duda Salabert que opinou pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 1.

Designado como Relator da proposição, na Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, passo a fundamentação do parecer e voto nos termos do art. 52, inciso VIII, "g" e "h", do regime interno a emenda substitutiva nº1 ao Projeto 102/2021.

2. Fundamentação

A presente análise da emenda substitutiva nº1 do Projeto Lei 102/2021, do nobre vereador Wilsinho da Tabu, visa tão somente adicionar e modificar a redação dos incisos I e II do § 2º do art. 2º Lei nº 9.725 (Código de Posturas Município de Belo Horizonte), excluindo "e do responsável técnico de execução da obra e/ou intervenção" com a seguinte substituição, onde originalmente lia-se:

"I — Telefone da empresa e do responsável técnico de execução da obra e/ou intervenção; II- E-mail da empresa e do responsável técnico de execução da obra e/ou intervenção;"

0134-10745 - 19811-02111VA-30-144-2021-09140-004823-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

De início, é importante ressaltar que a emenda apresentada preservou os direitos do cidadão conforme seguem as normas legais, o caput do art. 1º, da Lei 13.709/2018 "dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.", a transparência e o direito à informação, princípios basilares do Direito do Consumidor, permanecem atendidos com a emenda, pois nas placas das obras estarão os dados da empresa responsável, possibilitando ao cidadão à informação sobre o andamento da mesma.

§ 2º - Nas obras, em execução, as placas indicarão, no mínimo, os seguintes dados: I - Telefone da empresa; II - E-mail da empresa;

Assim sendo, considerando todo o exposto, opino que a emenda substitutiva nº1 a Proposta de 102/2021, não possui óbice no que tange às competências desta Comissão e manifesto por sua aprovação.

3. Conclusão

Por todo o exposto, concluo pela APROVAÇÃO da emenda substitutiva nº1 a Proposta de Lei 102/2021.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.


VEREADOR MILTINHO CGE
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER EM PRIMEIRO TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 240/2021

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

De autoria dos nobres Vereadores(as): Nely Aquino; Flávia Borja; Marcos Crispim e Professora Marli, o Projeto de Lei 240/2021, "Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências".

Na Comissão de Legislação e Justiça teve parecer pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade.

Remetido à Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, tendo sido designado Relator, passo à emissão de parecer sobre o projeto.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei 240 /2021 em análise pretende prevê a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município, entendendo-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Pessoas com deficiência oculta, são aquelas que não apresentam sinais físicos evidentes, mas incluem dificuldades de aprendizagem, saúde mental, mobilidade, fala, deficiência sensorial. Podemos citar como exemplos, doença de Crohn, transtornos do espectro autista (TEA), síndrome de Tourette, transtornos ligados à demência, fobias extremas, entre outros.

O Projeto de Lei em tela pretende resguardar a segurança e a dignidade dessas pessoas de modo a serem imediatamente identificadas na sociedade e receber tratamento condigno as suas necessidades e direitos. Ocorre que, para que elas recebam tratamento adequado, primeiramente precisam ser identificadas como tal e por isso, o uso de dispositivo que as identifiquem torna-se mecanismo eficaz na sua inclusão social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A ideia do cordão de girassol, em todo o mundo, está focada na conscientização e disseminação do conhecimento, para que as pessoas, espontaneamente, adotem comportamentos mais acolhedores e empáticos.

Não verificamos por parte da iniciativa legislativa, nenhum ato discriminatório, humilhante ou atentatório dos direitos das pessoas com deficiência, muitos menos a imposição de privilégios a elas.

Nesse sentido, em relação a análise da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, não vislumbro restrições e óbices e o projeto se insere dentro do artigo 52, inciso VIII, alínea "d", quanto à disposição da matéria relacionada a assuntos relativos à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e aos grupos sociais minoritários.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei 240/2021.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Vereador **Walter Tosta**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Relatório de Visita Técnica à ocupação Liberdade

Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

Requeiro à Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 48 do Regimento Interno, a votação do presente parecer na forma que segue abaixo.

1. Apresentação

A visita técnica se originou do **Requerimento de Comissão nº 43/2022**, de autoria da vereadora Bella Gonçalves, devidamente aprovado na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor realizada no dia 07/02/2022. A finalidade central da visita foi averiguar as condições de vida na ocupação Liberdade, buscando soluções para sua melhoria. O ponto de encontro foi marcado na própria Ocupação Liberdade, situada nas imediações da Rua Boa Esperança, nº 328, bairro Liberdade, região do Barreiro em Belo Horizonte.



Imagem 1: participantes da visita técnica.

Câmara Municipal de Belo Horizonte - Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor - 28-Mar-2022 14:50:00-796-1/2

Bella

A visita ocorreu no dia 22 de fevereiro, às 14:00hs, estando presentes a Vereadora Bella Gonçalves e sua respectiva assessoria, representando a Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Cristina Magalhães da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte (URBEL); Fernando Rezende, analista de transporte e trânsito da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS), regional Barreiro; Fernando Zanetti da Gerência Regional Oeste da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA); Cristiano Cerqueira, analista socioambiental da Unidade Administrativa Metropolitana da COPASA; além de vários moradores e moradoras da comunidade.

2. Relatório

A Ocupação Liberdade se encontra localizada no bairro Bonsucesso, região do Barreiro, e desde 2012 se consolidou em uma área que faz divisa com a empresa Vale em região com torres de transmissão da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), constituindo uma comunidade com mais de 200 (duzentas) famílias, a partir da luta comunitária. Há demandas urgentes da comunidade por serviços urbanos fundamentais tais como, esgoto sanitário, abastecimento de água e luz regularizados, coleta de lixo, pavimentação de vias e calçadas, transporte público, endereço reconhecido pelo poder público, dentre outras.

A comunidade é inscrita no Plano Diretor, Lei Municipal nº11.181/2019, como Área de Proteção Ambiental (PA-1) e faz divisa com um território identificado como Área Especial de Interesse Social (AEIS-2), ou seja, como área ocupada predominantemente por população de baixa renda (Imagem abaixo retirada do BHMmaps). Denota-se, assim, um fenômeno muito comum em assentamentos irregulares que é a continuidade da ocupação popular em áreas subjacentes formadas pela reprodução da população que compõe o déficit habitacional da cidade.

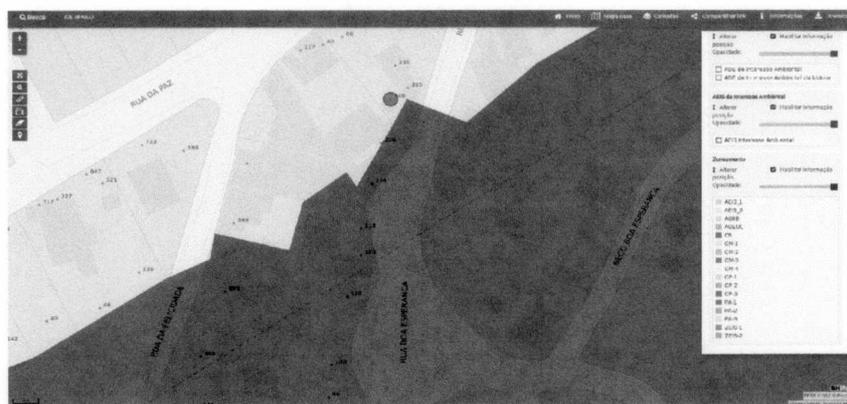


Imagem 2: zoneamento da Ocupação Liberdade.

[Assinatura manuscrita]

Edésio Fernandes, professor de direito urbanístico, afirma que uma das principais características da urbanização brasileira no último período é a ocupação de áreas de preservação permanente. Embora haja a necessidade de conter a expansão urbana nessas áreas há que se dar tratamento conforme à dignidade das famílias de áreas já consolidadas como a ocupação Liberdade que já conta com 10 (dez) anos de permanência. Tal direito à regularização fundiária é fruto do decurso do tempo e foi reconhecido pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto das Cidades, Lei Federal 10.257/2001 e pela Lei Federal 13.465/2017.

O jurista acima citado afirma que o conflito entre o direito à moradia adequada e o direito ao meio ambiente equilibrado é um falso conflito¹ na medida em que os dois valores são constitucionalmente protegidos, tendo a mesma raiz semântica, qual seja o princípio da função socioambiental da propriedade, devendo haver um juízo de proporcionalidade de maneira a não absolutizar um dos direitos em disputa. O desafio seria compatibilizar os dois valores e direitos fundamentais, o que deveria ser feito não a partir de cenários inadmissíveis, mas de cenários possíveis em que um direito não pode se sobrepor de forma absoluta ao outro.

2.1 Descrição da Visita Técnica

Em conversa inicial no ponto de encontro marcado, depois percorrendo vias da comunidade, constatou-se que a ocupação não possui rede de esgoto regular sendo utilizada pelas famílias o sistema de fossas que por muitas vezes entopem gerando grandes transtornos e custos altos. Por não terem recursos para realizar a limpeza de fossas gera-se uma situação de esgotos correndo a céu aberto, situação que pode gerar doenças causadas principalmente por microrganismos patogênicos de origem entérica, animal ou humana, presente em água não tratada. Foram relatados casos em que crianças tiveram doenças de pele que tiveram contato com água contaminada a partir das fossas não limpas no tempo adequado, além de muitas moscas e animais peçonhentos nas residências, gerando diversos incômodos e graves riscos à saúde da comunidade.

Outra questão séria relatada pelos moradores é que apesar da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) ter realizado rede de distribuição da água acontece a falta desse recurso natural por dias seguidos situação que tornou-se ainda mais delicada diante da pandemia gerada pelo COVID-19 que exige cuidados higiênicos maiores. Ressalta-se que o fornecimento de água potável configura-se como direito fundamental,

¹ Preservação ambiental ou moradia? Um falso conflito. Disponível em: <https://professoralucianekawa.blogspot.com/2016/08/preservacao-ambiental-ou-moradia-um.html>. Acesso em 08 de março de 2022.



sendo que na sociedade urbana de massas, a reprodução da vida fica comprometida sem o fornecimento de água e tratamento de esgoto adequados. Nessa toada, Carlos Maurício Sakata Mirandola e Luiza Saito Sampaio prelecionam que:

"a água é direito fundamental, apresentando quatro dimensões essenciais: a dimensão humanitária e de dignidade humana que implica criar condições de acesso a um mínimo de água, necessária à sobrevivência humana; a dimensão econômica nos remete à ideia de água como bem natural limitado quanti-qualitativamente, sendo necessária a sua exploração grandes investimentos econômicos; numa dimensão social a "água é fator de inclusão"; e, por fim, a dimensão sanitária nos lembra de que não basta à disponibilidade de uma quantidade mínima de água, pois, a "água deve ser limpa", ou seja, não poluída, inclusive, por uma questão de saúde pública." (MIRANDOLLO, Carlos Maurício Sakata; SAMPAIO, Luiza Saito. Universalização do direito à água, p. 265/266. In: BARRAL, Walter; PIMENTEL, Luiz Otávio (organizadores). Direito Ambiental e desenvolvimento. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006).

Nesse sentido que o juiz Rogério Santos Araújo Abreu, da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, proferiu decisão no âmbito da Ação Civil Pública nº 5053418-52.2020.8.13.0024, ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPE-MG), em que considera que tratando-se de ocupação irregular tolerada pelo Poder Público, cumpre ao ente estatal adotar as medidas necessárias para o fornecimento de água, não podendo ser negado o abastecimento, já que, a par da essencialidade da água, trata-se de atender à saúde pública. O dispositivo da decisão está abaixo transcrito:

"Posto isso, **DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA**, determinando que a Ré providencie o abastecimento regular de água potável na Ocupação Esperança, localizada na Rua Boa Esperança, acima do número 328, no Bairro Bom Sucesso, região do Barreiro em Belo Horizonte, por meio de caminhão pipa para encher as caixas d'águas existentes nos barracões ou outros meios de armazenamento utilizados pelos habitantes ou qualquer outro meio que garanta o abastecimento da Ocupação Liberdade. E, ainda, que aumente a força ou vazão da água na região, a fim de que os moradores consigam a água, por meio das torneiras improvisadas." (ACP nº 5053418-52.2020.8.13.0024)

Apesar do comando judicial acima colacionado, os representantes da COPASA afirmaram que é necessária autorização da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) ou decisão judicial para a instalação regular e que eles possuem dificuldades para acompanhar o crescimento da comunidade tendo em vista que calculam o sistema de abastecimento por estimativa que precisa da permanente atualização. Frisa-se que esse abastecimento ele chega somente até a porta da ocupação gerando dificuldades diversas como, por exemplo, lavar roupa "com o olho no tanto de água que tem na caixa" como afirmou um morador. Ficou a sugestão de que moradores e COPASA tenham um contato direto, por via de telefone, para acertamentos contínuos sobre o abastecimento.



Cumprir-se realçar que se a COPASA afirmou durante a visita técnica que já há projeto de instalação dos seus serviços na área. A decisão judicial acima citada foi confirmada em Agravo de Instrumento (1.0000.20.078066-6/001) em que o desembargador vogal Moacyr Lobato afirma na parte dispositiva do acórdão o seguinte: *“Em sede de cognição inicial, entendo, nos termos do voto do i. Relator, que a decisão recorrida deve ser mantida, pois visa a assegurar o acesso de população extremamente vulnerável à água, bem essencial, e que, no contexto de pandemia, apresenta-se ainda mais imprescindível para se evitar a disseminação do Coronavírus.”* Sendo assim, não há óbice para a plena instalação dos serviços de água na ocupação Liberdade.

As ruas da ocupação são de terra nua e não possuem calçadas, havendo diversos problemas no período chuvoso, ficando as vias internas transformadas em barro, dificultando o trânsito de moradores e veículos. Diante dessa situação, moradores relataram dificuldades no acionamento dos serviços médicos de saúde como o SAMU e até mesmo no trânsito de carros privados para que possam socorrer eventual situação de saúde dos moradores. Uma moradora inclusive estava, no dia da visita técnica, com o pé quebrado e afirmou que tal situação se deu devido aos diversos buracos encontrados nas ruas da comunidade. A ausência de pavimentação prejudica sobremaneira idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, além de impedir que o transporte público coletivo chegue aos moradores. Sobre esse ponto, a Urbel informou que a pavimentação adequada de via deveria ser feita somente após a elaboração de um projeto técnico sob o risco de ser feita e logo em seguida ser rapidamente deteriorada. No entanto, registra-se que não há expectativa de realização de Plano de Regulação Urbanística (PRU) e tampouco alteração do zoneamento da área que deveria ser feita por alteração do Plano Diretor.



Imagem 3: rua da ocupação Liberdade. Foto : Carol Barreto/CMBH

Beleza

Em relação ao transporte público, os moradores relataram que os ônibus não podem circular na ocupação devido à baixa fiação e pelas ruas esburacadas e de terra. Houveram reclamações sobre o quadro de horários que é restrito e reivindicações no sentido de ampliar o número de ônibus da linha 318 já que os coletivos passam sempre cheios. O representante da BHTrans afirmou que irá fiscalizar o cumprimento de horários da linha que atende a região e que para alterar o trajeto de modo que o transporte público fique mais próximo da ocupação deve-se consultar os moradores das ruas próximas da ocupação que serão impactados pelas modificações no trânsito. Afirmou que para isso ocorrer deve haver uma assembleia de moradores que já foi convocada, mas não houve quórum para sua realização. Além disso, seria necessário o recapeamento das vias por onde os ônibus passarão a circular nas proximidades da ocupação.

O transporte é um serviço público essencial, direito fundamental que assegura o acesso das pessoas aos demais direitos como, por exemplo, a saúde, a educação, ao lazer, à cultura, ao trabalho, dentre outros tantos. Nas grandes cidades os deslocamentos da população periférica são uma necessidade diária, pois sem eles a vida social ficaria inviabilizada. O direito ao transporte público foi alçado ao status de direito social constitucional com a promulgação, em setembro de 2015, da Emenda Constitucional 90/15. Assim, o transporte foi incluído na Constituição Federal de 1988, que já previa como direitos sociais dos cidadãos a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Assim, o direito social foi acolhido em plano constitucional como autêntico direito fundamental sendo que as normas consagradoras de direitos sociais possuem aplicabilidade direta e eficácia imediata devendo ser observado esses postulados pelo poder público concedente do serviço público de transporte coletivo. Nesse sentido, foi levantado pelos moradores que o deslocamento dos adolescentes e crianças para as escolas e para a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEIS) é precário, dificultando-se o acesso pleno ao direito à cidade como exercício dos direitos sociais no espaço urbano.

Além dos pontos supracitados, foi reiterado o relato, a partir das mães, de que as escolas municipais e instituições de Educação Infantil mais próximas à comunidade, quais sejam: E. E. Professora Maria Belmira Trindade, E.E. Celso Machado, bem como a EMEI Sol Nascente, não possuem vagas suficientes de forma a atender à demanda local. Assim, o trajeto de deslocamento precisa ser feito pelas crianças e adolescentes de ônibus até a Escola Municipal Pedro Aleixo (que atende a maior parte das crianças da comunidade).



O padrão da coleta de lixo é acontecer três vezes por semana: terças, quintas e sábados. A presente relatora deste relatório técnico já solicitou ao poder público municipal a instalação de lixeiras próximas à ocupação e a demanda continua necessária. Percebe-se que além da instalação de nova lixeira seria oportuno a realização de campanhas educativas e de sensibilização para que haja o correto descarte de resíduos e até mesmo processos de reciclagem como conscientização socioambiental e geração de renda.

A representante da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel) Cristina Magalhães afirmou que poderia diligenciar junto à Secretaria de Governo da PBH no sentido de ações envolvendo a melhora da coleta de lixo na comunidade. Além disso, informou que uma medida emergencial de melhora das condições de vida da comunidade seria a atribuição do endereço cidadão. Tal ação tem amparo no Decreto Municipal nº 17.232 de 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de proporcionar endereço para os cidadãos residentes em assentamentos informais situados no Município. Ressalta-se que essa medida é essencial para facilitar o acesso de todos os moradores da comunidade aos serviços públicos, efetivar o direito a um endereço com comprovação oficial para diversas finalidades como poder receber correspondências.

4. Conclusão

Diante de todo o exposto, entendemos que a Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor deve continuar acompanhando a situação de busca por acesso à direitos fundamentais de moradores da ocupação Liberdade, objetivando a melhoria das condições de vida dos moradores locais.

Para isso, propomos os seguintes encaminhamentos:

1. Envio deste relatório, por via de ofício anexo, à senhora Maria Cristina Magalhães, Diretora de Planejamento da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL) para que haja interlocução quanto à questão da melhora da coleta de lixo na comunidade assim como sobre a atribuição de CEP para os moradores;
2. Envio deste relatório, por via de ofício anexo, à senhora Ângela Dalben, Secretária Municipal de Educação (SEMED), para ciência sobre a demanda de transporte escolar da comunidade e bem como demanda por vagas e atendimento na Rede Municipal de educação Infantil;



3. Envio deste relatório, por via de ofício anexo, ao senhor Guilherme Frasson, diretor de operações da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), para ciência e providência de acesso à água na comunidade;
4. Envio deste relatório, por via de ofício anexo, à presidência da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS) para providências sobre a linha de ônibus 318 que atende a comunidade;
5. Envio deste relatório, por via de ofício anexo, ao senhor Josué Valadão, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), para providências sobre o tratamento adequado e limpeza das fossas, bem como verificar possibilidades de instalação provisória de rede de coleta de esgoto.
6. Envio deste relatório, por via de ofício anexo, à Dra. Cleide Nepomuceno, defensora pública vinculada à Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais (DPDH) para ciência do relatório;

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.


Vereadora Bella Gonçalves



OF. SMGO/DALE N° 171 /2022

Belo Horizonte, 24/03/2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 1.796/2021** – Vereador Nikolas Ferreira – encaminhado pelo ofício Dirleg n° 67/22, de 07/02/2022.

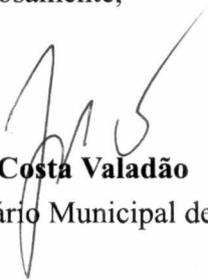
Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 1.796/2021, de autoria do Vereador Nikolas Ferreira, que solicita informações sobre o concurso público da Guarda Municipal de Belo Horizonte.

Consultada, a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção emitiu resposta por meio do ofício SMSP/GP n.º 066/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Governo em exercício

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL



Ofício SMSP/GP n.º 066/2022

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Referência: Requerimento de Comissão nº 1796/2021 - TAG-GP nº 349769

Autoria: Vereador Nikolas Ferreira

Senhor Gerente,

Com os cordiais cumprimentos e em atenção à demanda em referência, onde são solicitadas informações sobre o cronograma para realização das etapas finais do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, esclarecemos que a nomeação foi dividida em 3 (três) grupos. Assim, o primeiro grupo teve sua convocação em 26 de fevereiro de 2022 e realizou a etapa dos exames toxicológicos, que no momento estão em processo de análise pela empresa contratada. A próxima etapa deste primeiro grupo, exames médicos, está programada para ocorrer nos meses de abril e maio de 2022. Posteriormente, iniciaremos a formação, que tem seu início previsto ainda no primeiro semestre de 2022.

Dessa maneira, os demais grupos serão convocados sucessivamente, com previsão de início das etapas para cada um deles ainda em 2022. Importante ressaltar que o cronograma final ainda não está fechado, devido às contratações ainda pendentes, entretanto será divulgado assim que possível.

Atenciosamente,

GENILSON RIBEIRO Assinado de forma digital
ZEFERINO:27899470668 por GENILSON RIBEIRO
ZEFERINO:27899470668 ZEFERINO:27899470668

Genilson Ribeiro Zeferino - BM 114.508-6
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP

Ao Senhor
Felipe Prates Rozenberg
Gerente de Acompanhamento Legislativo
Gabinete do Prefeito
Avenida Afonso Pena, 1212 – Centro
Belo Horizonte/MG

